



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/07/2024, Edição nº 6297, Página nº 03

LEI Nº 2.230/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.750.000,00 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.01 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

15.451.0011.1017 - OBRAS DE PAVIMENTACAO E MELHORIAS URBANAS

44.90.51.00 - Obras e instalações

841 - CONVENIO Nº 325/2024 - SECID R\$ 4.750.000,00

TOTAL R\$ 4.750.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação a ser verificado, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
24225401000000	841 -	CONVENIO Nº 325/2024 - SECID	R\$ 4.750.000,00

TOTAL R\$ 4.750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito